

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/73

matrícula 123.948

ficha 01

São Paulo, 04 de setembro de 2013

IMÓVEL:- UMA CASA recuada do alinhamento, situada na Rua Jesuíno Paschoal nº 101, no 11º Subdistrito - Santa Cecília, e seu respectivo terreno medindo 4,90m. de frente, por 39,50m. da frente aos fundos, com a área de 193,55m2., confrontando de um lado com João Américo Pinheiro, de outro lado com João Mathias de Campos, e, pelos fundos com quem de direito.

CONTRIBUINTE:- 007.036.0041-9.

PROPRIETÁRIA:- IRMANDADE SÃO PEDRO, com sede nesta Capital, na Rua Santa Thereza nº 37.

REGISTRO ANTERIOR:- Transcrição nº 19.176, feita em 06 de julho de 1942, nesta Serventia.

O Oficial:-

Av. 1 em 04 de setembro de 2013

Prenotação 367.857 - 29/08/2013

ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO SOCIAL

Pela petição datada de 13 de agosto de 2013, foi requerida a presente averbação, para o fim de ficar constando que, a IRMANDADE DE SÃO PEDRO passou a denominar-se VENERÁVEL IRMANDADE DE SÃO PEDRO DOS CLÉRIGOS, com sede nesta Capital, na Rua Santo Amaro nº 71, 15º andar, cj. 15-A, Centro, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 43.829.605/0001-00, conforme prova registrada sob nº 238-39, no Serviço Social do Estado, e publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, aos 31 de janeiro de 1961.

O Escrevente Autorizado:-

Luiz Paulo Filócomo

CONTINUA NO VERSO

matrícula

123.948

ficha

01

verso

R. 2 em 26 de junho de 2014
Prenotação 379.169 - 18/06/2014

PERMUTA

Pela escritura de 11 de junho de 2014 (Livro 3611, páginas 379/386) do 6º Tabelião de Notas desta Capital, VENERÁVEL IRMANDADE DE SÃO PEDRO DOS CLÉRIGOS, já qualificada, transmitiu o imóvel desta matrícula, a título de permuta, pelo valor de R\$-2.082.000,00, a IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO PAULO, com sede nesta Capital, na rua Doutor Cesário Mota Júnior, nº 112, inscrita no CNPJ/MF sob nº 62.779.145/0001-90. Permuta esta feita com os imóveis objeto da matrícula nº 160.963 do 4º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, e da matrícula nº 76.561 do 1º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital.

O Escrevente Autorizado:


Wilson Adolpho

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

onr
Documento registrado oficialmente no
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/73